



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 1 de 37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 616**, de 18 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, **Matheus Fellipe Santos Arias** do cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 49.873, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Matheus Fellipe Santos Arias** do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 617**, de 18 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, **Lourdes Maria Faria Link** do cargo em comissão de Coordenadora do Aterro Sanitário Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.108, de 11 de outubro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Lourdes Maria Faria Link** do cargo em comissão de Coordenadora do Aterro Sanitário Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de **11 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 2 de 37

### **PORTARIA Nº 618**, de 18 de outubro de 2023

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **20 de outubro de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Nathylli Adriana da Costa;

II - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Tatiane Karine Baumgardt Stockmann;

b) Pâmela Rahyn de Oliveira; e

c) Amanda da Silva Santos;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Samara da Cruz Vaz; e

IV - no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Caroline de Maman Oldra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 619**, de 18 de outubro de 2023

Nomeia **Andréia Alves de Amorim Dal Piva** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Andréia Alves de Amorim Dal Piva** no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Cozinheiro I,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Andréia Alves de Amorim Dal Piva** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de outubro de 2023**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 3 de 37

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 620**, de 18 de outubro de 2023

Altera a Portaria nº 589/2023, que constitui Comissão para proceder à seleção de vagas para ingresso na educação em tempo integral nas escolas públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 417, de 19 de outubro de 2018,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1718/2023, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 589, de 5 de outubro de 2023, que constitui Comissão para proceder à seleção de vagas para ingresso na educação em tempo integral nas escolas públicas do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

XXIV - representantes da Escola Municipal Duque de Caxias:

- a) Suriam Cristina Heck Angst, Diretora Escolar;
- b) Marisa Hillebrand Gado, Coordenadora Escolar; e
- c) Alexandre Alan Angeli, representante do Conselho Escolar; e

XXV - representantes da Escola Municipal Olivo Beal:

- a) Dayse Kreuz Mariano, Diretora Escolar;
- b) Marcilene Angela Biet Pozzebon, Coordenadora Escolar; e
- c) Carlos Reolon, representante do Conselho Escolar.

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 4 de 37



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### CONVOCAÇÃO Nº 14 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (04/10/2023)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias “NÃO LOCALIZADAS” e àquelas famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em 04 de outubro de 2023. Depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

#### CONVOCAÇÃO Nº 13 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DA SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	CPF	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	POLO	TURMA
07/08/2023	1345470708V/2023		M.I.D.K.	02/12/2019	POLO 01	INFANTIL 3
11/09/2023	1350411109V/2023		B.O.D.S.	23/03/2020	POLO 01	INFANTIL 3
10/08/2023	1536351008V/2023		J.A.F.	24/03/2023	POLO 02	INFANTIL
24/08/2023	1605132408V/2023		M.G.G.	29/05/2023	POLO 02	INFANTIL
03/08/2023	1445270308V/2023		M.A.	21/12/2021	POLO 02	INFANTIL 1
02/08/2023	1548150208V/2023		C.J.D.O.	18/07/2022	POLO 03	INFANTIL
21/08/2023	1436232108V/2023		A.R.R.D.S.	05/01/2023	POLO 03	INFANTIL
25/09/2023	1415262509V/2023		N.E.F.A.	13/04/2020	POLO 03	INFANTIL 2
25/09/2023	1611512509V/2023		M.S.F.J.D.O.	09/07/2020	POLO 04	INFANTIL 2
16/08/2023	1341241608V/2023		H.M.L.M.	01/04/2022	POLO 05	INFANTIL
28/08/2023	1347222808V/2023		M.H.B.F.D.S.	16/11/2021	POLO 05	INFANTIL 1

#### CONVOCAÇÃO Nº 13 – NÃO LOCALIZADOS

DATA DA SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	CPF	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	POLO	TURMA
15/08/2023	1435451508V/2023		H.F.	20/11/2021	POLO 02	INFANTIL 1
21/08/2023	1518112108V/2023		T.G.D.S.	08/09/2021	POLO 03	INFANTIL 1
04/09/2023	1541570409V/2023		E.G.D.C.B.	19/08/2020	POLO 03	INFANTIL 2
16/08/2023	1610011608V/2023		A.L.M.	19/06/2021	POLO 06	INFANTIL 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 5 de 37



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para dimensionar os pontos de climatização e rede de gases medicinais para a UBS-ESF da Vila Pioneiro, situada na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 315, CEP 8910-020.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de placas de bronze e aço escovado para a identificação e ornamentação de obra e homenageados.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 6 de 37

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO - ACATOL**

**ENDEREÇO: Rodovia PR-317, S/N, Jardim La Salle, CIDADE: Toledo, ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO - ACATOL, inscrita sob o CNPJ 27.403.794/0001-90, situado na Rodovia PR-317, S/N, bairro: Jardim La Salle, Toledo/PR, CEP: 85.902-600, por meio de processo de Dispensa de Licitação para realizar a prestação de serviço de gerenciamento, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, nas Unidades de Valorização de Materiais Recicláveis – UVMR – localizadas no Aterro Sanitário, na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 894.499,20 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, vinte centavos).

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços se dará no período de 24 (vinte e quatro) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 28 (vinte e oito) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso IV, alínea J da lei nº 14.133/21.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - FUNREBOM

**PROPONENTE: RR PERSONALIZADOS LTDA**

**ENDEREÇO: Rua Francisca Lechner, nº 50, Sarandi, CIDADE: Porto Alegre, ESTADO: RS**

**OBJETO:** Contratação de empresa por meio de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de homenagens institucionais, Moeda personalizada e Pins, para atender uma demanda emergencial do Corpo de Bombeiros Militar, através do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo - FUNREBOM, do Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.980,50 (cinco mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 116/2023 - FUNREBOM

**PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO - FUNREBOM e RR PERSOLANIZADOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa por meio de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de homenagens institucionais, Moeda personalizada e Pins, para atender uma demanda emergencial do Corpo de Bombeiros Militar, através do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo - FUNREBOM, do Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.980,50 (cinco mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 18 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 - FUNREBOM.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 1148/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pintura de Quadra de Esportes das seguintes unidades de Ensino de Ensino do Município de Toledo/PR: Escola Olivo Beal, Escola José Pedro Brum/CAIC, Escola São Luiz do Oeste e Escola Ari Arcássio Gossler. Conforme planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, RRT, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 336.453,71 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 17 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 7 de 37

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

**OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Município de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: Referente ao item 12.1.5 do Termo de Referência, bem como ao item 9.23.5 do Edital que tratam da Prova de Conceito:

#### ONDE SE LÊ:

A demonstração deverá ocorrer em até no máximo 5 dias úteis após definida a licitante classificada em primeiro lugar, e deverá ser concluída em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

#### LEIA-SE:

A demonstração deverá ocorrer em até no máximo 5 dias úteis após definida a licitante classificada em primeiro lugar, e deverá ser concluída em no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: até as 08h00min do dia 20 de outubro de 2023.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPREGO PÚBLICO

Matrícula	Nome	CP	Data de Admissão	Ato	Emprego
890641	Daniel Gouveia Nogueira	01/2023	18/10/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias

Toledo/PR, 19/10/2023. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DA CULTURA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 | CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE ROCK PARA A PARTICIPAÇÃO NO 2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

#### RETIFICAÇÃO Nº01/2023

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 014/2023 | Credenciamento de bandas de rock para a participação no 2º Tooledo Rock Festival INFORMA a todos que:

Considerando a ausência de documentos para fins de contratação da banda **STOREHOUSE ROCKY JAM** (Marechal Cândido Rondon);

Considerando que a banda com pontuação similar em cadastro reserva é a **HOVY CROWS**;

Destacamos que **HOVY CROWS** está **HABILITADA** para participar do 2º Tooledo Rock Festival.

Atenciosamente

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023 |

#### CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE ROCK PARA A PARTICIPAÇÃO NO 2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023 | CREDENCIAMENTO DE  
EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE BEBIDAS NO 2º TOOLEDO  
ROCK FESTIVAL**

**ERRATA Nº 001/2023**

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 017/2023 com fins de Credenciamento de empreendimentos do ramo da venda de bebidas no 2º Tooledo Rock Festival **COMUNICA** a todos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até 06 (seis) empreendimentos de comércio de bebidas destilados ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink truck, trailers, barracas, carrinhos e afins); No caso de empreendimentos que comercializem MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA chopp (artesanal e/ou industrial) precisarão disponibilizar pelo **menos 10 (dez) torneiras dispensadoras** em sua estrutura.

**LEIA-SE:**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até 06 (seis) empreendimentos de comércio de bebidas destilados ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink truck, trailers, barracas, carrinhos e afins); No caso de empreendimentos que comercializem MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA chopp (artesanal e/ou industrial) precisarão disponibilizar de **05 (cinco) até 10 (dez) torneiras dispensadoras** em sua estrutura.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 10 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

Sem mais alterações.

Atenciosamente,

### COMISSÃO ORGANIZADORA

**EDITAL Nº 017/2023 – CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE  
VENDA DE BEBIDAS NO 2º TOLEDO ROCK FESTIVAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 11 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema assistencial do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Assistência Social, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso VI do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2023**, conforme cronograma, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013 e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Cuidador Social I - PSS</b>	<b>02</b>	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
<b>Jornada de trabalho:</b> 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.582,90		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria de Assistência Social		
<b>Atividades:</b> Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados.		

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.

1.1.1 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.2 No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](http://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online), devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo IV, e documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **24/10 a 08/11/2023**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, ou conforme item 1.2.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.1, e protocolizado no período de **24/10 a 08/11/2023**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **24/10 a 08/11/2023**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min, ou conforme item 1.2.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**1.11** A inscrição implica em aceitação das condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

**1.12** Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

**1.13** Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**1.13.1** As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

**1.13.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.13 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

**1.13.3** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.13.4 deste Edital.

**1.13.4** O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

**1.14** Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.620/2023 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

**1.14.1** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

**1.14.2** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo VI, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**1.14.2.1** Com o preenchimento do Anexo VI o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

**1.14.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

**1.14.3.1** Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

**1.14.4** Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

**1.15** Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

### **2. DA SELEÇÃO:**

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

#### **2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:**

**2.1.1.1** Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, e colado no lado externo do envelope (Anexo IV);
- Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou documento que contenha a numeração;
- Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
- Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar, de acordo com a função pretendida e a escolaridade exigida, conforme quadro que segue:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
<b>Cuidador Social I - PSS</b>	Cópia do Certificado do Curso técnico de nível médio Normal (Magistério) completo, admitindo-se ainda o Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação.

**2.1.1.2** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 15 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Cuidador Social I - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Curso Superior - em qualquer área (se este não for utilizado como pré-requisito para a função)	3	10	30
Especialização em nível de pós-graduação ( <i>lato-sensu</i> ), em qualquer área	3	7	21
Mestrado em qualquer área	1	9	9
<b>Total</b>			<b>60</b>

### Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (vínculos superiores a 06 meses de atuação conforme item 2.5.3)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada na função pretendida	04 pontos por ano de atuação (Máximo 10 anos)	40
<b>Total</b>		<b>40</b>

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo IV), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.5 e 2.5.1, de acordo com a função pretendida, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **24/10 a 08/11/2023**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados, ou em conformidade com o item 1.2.

2.5 Para comprovação de experiência profissional, deverão anexar também:

- Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de atuação da função;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho.

2.5.1 Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

2.5.3 Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

2.5.4 Para a função de **Cuidador Social**, só serão computados como experiência os vínculos registrados como "Cuidador Social", "Cuidador de Idosos" e "Educador Social".

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

### **4 DOS RECURSOS:**

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, ou através do sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](http://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online), devendo ser devidamente preenchido e expostas as razões do recurso conforme Anexo V.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)) na página "Concursos".

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **23/11/2024**, para atuar nas unidades assistenciais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

5.6 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.7 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Os pré-requisitos e as atribuições pertinentes à função de Cuidador Social I - PSS estão contidas nos Anexos I e II respectivamente do presente edital.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 19 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**6.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **23/11/2024**, não sendo prorrogável.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Assistência Social e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 20 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Cuidador Social I - PSS</b>	<b>02</b>	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
<b>Jornada de trabalho:</b> 07h00min às 19h00min ou das 19h00min às 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.582,90		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria de Assistência Social		
<b>Atividades:</b> Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.		



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<b>CUIDADOR SOCIAL I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;</li><li>- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos atendidos;</li><li>- Manter relação de afetividade e respeito com os usuários do Serviço;</li><li>- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;</li><li>- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;</li><li>- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação, fortalecimento e resgate dos vínculos familiares;</li><li>- Auxiliar os atendidos a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autonomia;</li><li>- Auxiliar os atendidos no processo de construção da identidade;</li><li>- Organizar com os atendidos álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história; - Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano;</li><li>- Auxiliar as crianças e/ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;</li><li>- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;</li><li>- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;</li><li>- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;</li><li>- Orientar os atendidos quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente saudável;</li><li>- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio aos atendidos;</li><li>- Promover a convivência familiar e comunitária, através da realização de momentos de lazer e recreativos com os atendidos;</li><li>- Tomar as devidas precauções e cuidados para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer;</li><li>- Comunicar aos demais colegas de trabalho e à coordenação quando um dos atendidos apresentar</li></ul>



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

algum problema de saúde;

- Respeitar os horários de medicamentos e dietas em conformidade com as prescrições médicas;
- Realizar procedimentos relacionados à saúde dos atendidos, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;
- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná etárias;
- Observar e informar à coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar e transportar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa ou de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas e mobilizações envolvendo a comunidade;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previsto na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 23 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação dos atendidos;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade; - Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do serviço;
- Desenvolver outras atividades correlatas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 24 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2023

DATA		
18/10/2023	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
18/10/2023	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
19/10/2023	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
24/10 a 08/11/2023	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h, ou conforme item 1.2
16/11/2023	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
16/11/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
16 e 17/11/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura conforme item 1.2
23/11/2023	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
23/11/2023	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

**Cronograma sujeito a alterações**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 25 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 04/2023

<u>Cuidador Social I – PSS</u>			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
E-mail:			
Insc. AFRO:	( ) Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe item 1.14.2 conforme Anexo VI.		
Insc. PcD	( ) Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe item 1.13		

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> )		
Mestrado		
Experiência Profissional na função pretendida		
<b>TOTAL GERAL*</b>		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____	Assinatura Candidato
------------------------	----------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 26 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 04/2023

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo inscrito:	
Vaga:	( ) AC ( ) Afro ( ) PcD

#### TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
--------------------------	--

#### DESCREVA O RECURSO:

Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 27 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS Nº 04/2023

Foto 3X4  
(atual)

Fundo branco

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de  
cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.14.2 do  
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Conforme previsão no item 1.14.3, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

---

---

---

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A) ( ) SIM ( ) NÃO

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**O MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONVOCA OS PRÉ SELECIONADOS DA ETAPA 02, DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PREFEITO EGON PUDELL, PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

Considerando o Decreto Municipal Nº 305, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de inclusão no Cadastro Habitacional da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, extraiu-se do sistema duas listagens de pré selecionados para a Etapa 02 do Empreendimento Habitacional Prefeito Egon Pudell.

As listagens são classificadas pela faixa de renda que o Programa Minha Casa, Minha Vida estabelece. Sendo elas a Faixa 01 que engloba renda familiar de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), e a Faixa 02 para quem soma renda familiar de R\$ 2.640,01 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo) até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Desenvolvimento Habitacional, em data e horário informados via contato feito pelo Cadastro Habitacional, com os documentos solicitados em mesma oportunidade.

Após a atualização cadastral, serão geradas novas listagens para cada faixa de renda familiar, com a pontuação e classificação atualizada.

18 de outubro de 2023

**SINCLER MIGUEL GUSTAVO**  
**Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 29 de 37

PRÉ SELECIONADOS FAIXA 01 - EMPREENDIMENTO EGON PUDELL ETAPA 02 - 17 DE OUTUBRO DE 2023													
Colocação	Pontuação	Código	Data Criação	Titular	CPF	Dependentes	Idoso	Idoso Titulares	Idoso Dependentes	Deficiente	Deficiente Titulares	Deficiente Dependentes	Doença Crônica
1	162	902	2004-10-11	ANGELA MARIA DA SILVA	309.297.998-28	2	0	0	0	1	0	1	1
2	152	14648	2009-04-06	SARA PATRICIA DOS SANTOS	081.914.169-05	3	0	0	0	1	0	1	1
3	150	7975	2008-09-12	VALDIR SIPRANO DE PAULA	514.703.309-20	2	1	1	0	1	0	0	1
4	149	20141	2021-06-25	IVOLTE JOSE MANOEL CANDIDO	027.181.169-27	0	2	2	0	2	2	0	2
5	147	2253	2004-09-22	MEIRE DAIANE DA SILVA FLORENCIO	054.237.149-90	5	0	0	0	0	0	0	0
6	144	14294	2010-07-22	JACQUELINI CAMINI	010.160.479-32	3	0	0	0	1	0	1	1
7	143	13008	2011-10-31	VALDIVINA MONTE NEGRO DA SILVA	067.663.129-04	0	2	2	0	1	0	1	1
8	142	9474	2009-04-31	VERIDIANA DE JESUS ARAUJO	072.314.449-46	2	0	0	0	1	0	0	0
9	142	1759	2004-09-30	ILEUZA SILVA DOS SANTOS	940.541.429-15	1	0	0	0	0	0	0	0
10	141	4941	2006-03-03	NEILSON GARCIA DE BONFIM	633.849.659-49	0	1	1	0	1	1	0	1
11	139	12987	2010-02-25	ANDRESSA BEATRIZ ROTELA DA SILVA	803.697.739-40	3	0	0	0	2	0	1	1
12	138	13426	2012-04-23	DAIANE CAMARA ALVES	808.183.150-91	2	0	0	0	2	2	0	2
13	137	9112	2009-02-18	LERENA DE SOUZA TORRES	075.220.839-07	3	1	1	0	0	0	0	0
14	137	9299	2009-04-06	ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	064.829.409-94	2	0	0	0	1	1	0	1
15	136	19755	2020-01-14	ANA CLAUDIA PENHA DOS SANTOS	077.162.339-98	3	1	0	0	1	1	0	1
16	136	19746	2020-01-06	MARIA CEILIA WALLIA	881.220.189-04	0	2	2	0	2	2	0	2
17	135	15136	2008-09-01	SOELI FERREIRA LEITE	075.876.399-93	4	0	0	0	0	0	0	0
18	134	19999	2021-02-22	CLEUSA ASCANIO QUEIROZ	038.771.489-80	0	2	2	0	2	2	0	2
19	133	17603	2017-03-06	ALETHEIA CARLA FLORES	839.752.259-04	3	0	0	0	1	0	1	1
20	133	13764	2012-07-26	MALVINA DOS SANTOS	086.998.069-65	1	0	0	0	1	1	0	1
21	132	14720	2014-02-04	HERCILIA AUGUSTA DOS SANTOS DE MIRANDA	349.873.472-53	5	1	1	0	0	0	0	0
22	132	8901	2009-01-29	NOEMI DE FATIMA NECKEL	793.161.669-34	3	1	1	0	0	0	0	0
23	130	14384	2013-07-11	SOLANGE CARDOZO DA SILVA KUNST	634.530.612-68	2	0	0	0	1	1	0	1
24	130	14472	2013-08-19	SUELI ROSA RODRIGUES	835.852.149-91	2	0	0	0	1	1	0	1
25	130	3776	2005-07-19	NEUZA DOS SANTOS GARCIA	350.502.502-00	0	1	1	0	1	1	0	1
26	129	20177	2021-07-15	SOLAINÉ APARECIDA RODRIGUES	663.003.479-15	2	0	0	0	2	1	1	2
27	129	11333	2005-08-03	NEIDE MARCOLINO DO AMARAL	039.246.489-64	2	0	0	0	0	0	0	0
28	128	12773	2012-07-30	DANIELE DOS SANTOS VALADAO	078.039.299-07	5	0	0	0	0	0	0	0
29	127	14441	2009-08-25	TATIANE CRISTINA DA SILVA	010.393.709-93	3	0	0	0	0	0	0	0
30	127	3155	2004-09-21	SIMONA DE MORAIS	033.337.159-37	4	0	0	0	0	0	0	0
31	127	8651	2008-12-19	GELCI ELIANE FETSCH	021.247.329-86	1	0	0	0	1	1	0	1
32	126	16774	2016-04-12	NEIDE APARECIDA PEDRO	041.261.779-06	1	0	0	0	1	0	1	1
33	126	16618	2016-02-19	KEILA THAYNA MAGALHAES COUTINHO	103.283.109-05	2	0	0	0	1	0	1	1
34	126	17094	2016-08-03	MARGARIDA CLAUDETE CASAGRANDE	049.198.649-14	4	0	0	0	1	0	1	1
35	125	14314	2013-05-22	SOLANGE DELAIR DA SILVA	056.105.419-30	2	0	0	0	1	1	0	1
36	124	16373	2012-08-14	CLEUSA HONORATO CANJO PALHIOTO	012.142.081-77	0	2	2	0	1	1	0	1
37	124	13322	2012-03-21	LAURA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	840.461.129-72	1	0	0	0	2	1	2	2
38	124	16337	2015-07-31	MARA LAINE DOETZBACHER	881.206.949-53	2	0	0	0	1	0	1	1
39	124	12526	2010-10-08	FATIMA VERONICA NEVES	021.846.109-76	3	0	0	0	0	0	0	0
40	124	6338	2005-04-20	MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS	334.099.869-87	0	2	2	0	0	0	0	0
41	124	12561	2004-09-24	LUIZ REIS DA SILVA	395.060.299-20	0	1	1	0	1	1	0	1
42	124	16136	2015-04-13	ERLI DIAS DA ROSA	123.306.668-45	0	2	2	0	1	1	0	1
43	123	13231	2012-02-09	NILVA PINTO DA CUNHA	053.016.309-89	2	0	0	0	1	0	1	1
44	123	17439	2016-12-07	SIMONE MARTINS FERREIRA	034.536.129-65	2	0	0	0	1	0	1	1
45	123	15184	2014-09-08	ACIR DOS SANTOS PEREIRA	092.295.409-78	0	1	1	0	1	0	1	1
46	122	14983	2014-06-18	ADRIANA DE ALMEIDA NAITO	068.086.139-40	1	0	0	0	1	0	1	1
47	122	14528	2004-09-23	FRANCIELE CRISTINA RODRIGUES	061.594.179-67	4	0	0	0	0	0	0	0
48	122	9444	2009-04-29	AISSA JACIELI FERREO	102.382.859-60	2	0	0	0	0	0	0	0
49	122	6890	2004-09-29	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	070.992.179-92	1	0	0	0	0	0	0	0
50	121	3889	2005-11-17	ZILDA JESUITA COUTO	093.845.328-94	0	2	2	0	0	0	0	0
51	121	16867	2016-06-08	CELINA RAMOS DE ALMEIDA	840.270.459-04	1	2	2	0	1	1	0	1
52	121	16473	2015-10-23	LENIR SALETE CORREA WACHADO	969.208.829-49	0	2	2	0	1	1	0	1
53	121	16817	2016-05-04	IVANI MARIA KREMER	936.375.190-70	0	2	2	0	1	1	0	1
54	120	7908	2008-10-07	CLEIDENARA MOLINARI	043.778.989-65	2	0	0	0	1	0	1	1
55	120	18789	2018-07-31	LUCINEIA GANDA DE OLIVEIRA	023.266.709-81	1	0	0	0	1	0	1	1
56	120	15166	2008-10-07	SHEILA ALMEIDA DE JESUS	071.717.039-08	3	0	0	0	0	0	0	0
57	119	12176	2010-05-20	ANTONIO LINO DA HORA	557.219.239-20	0	1	1	0	1	1	0	1
58	119	11225	2009-12-17	APARECIDA FERRAZ DO NASCIMENTO	077.639.459-23	0	2	2	0	0	0	0	0





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 31 de 37

Colocação	Pontuação	Código	Data Criação	Titular	CPF	DEPENDENTES		Idoso Titulares	Idoso Dependentes	Deficiente	Deficiente Titulares	Deficiente Dependentes	Doença Crônica
						Dependentes	Idoso						
1	136	7128	2008-07-17	LEONOR ALVES SANTOS DE SOUZA	448.147.121-20	0	2	2	0	1	1	0	1
2	135	14303	2013-05-16	MARCIANE DOS SANTOS FERREIRA	055.469.361-50	3	1	0	1	1	0	1	1
3	135	22092	2023-01-25	PRISCILA MUNHOES PINTO	005.390.030-85	5	0	0	0	2	0	2	2
4	132	18371	2018-01-31	ALCIDINO GONCALVES DE ARAUJO	369.662.669-49	1	2	2	0	2	1	1	1
5	127	14559	2009-06-16	ANDRE MAURICIO FERREIRA	821.081.020-00	2	1	0	1	1	0	1	1
6	126	16725	2016-03-29	MARCIO ROGERIO PEREIRA	034.956.349-75	3	0	0	0	2	0	2	2
7	125	2664	2005-02-11	ELZA CAMILLA RODRIGUES	035.080.849-06	0	1	1	0	1	1	0	1
8	125	20404	2021-08-19	AZARIAS RIBEIRO DOS SANTOS	333.009.339-00	0	2	2	0	2	2	0	2
9	125	14537	2013-09-12	JULIANA ANDRADE	096.462.719-10	1	0	0	0	2	0	0	2
10	123	19084	2019-01-18	MARIA MICH MALACARNE	336.640.995-15	0	2	2	0	1	1	0	1
11	122	10909	2004-10-14	MARLENE PEREIRA ALENCAR	107.296.298-56	2	0	0	0	1	0	1	1
12	116	8115	2008-10-16	CLARIBEL APARECIDA CABRAL	746.402.679-91	0	1	1	0	1	1	0	1
13	115	8086	2008-10-15	ROSIMERI RODRIGUES	086.522.249-51	2	1	0	1	0	0	0	0
14	115	14252	2013-04-16	LUZIA JOANA DA SILVA	026.944.839-09	2	0	0	0	1	0	1	1
15	112	9762	2009-06-02	FLAUBIANA MARIA DUTRA GOMES SANTOS	000.279.219-21	2	1	1	0	0	0	0	0
16	112	15250	2014-10-08	THAIS CARDOSO DOS SANTOS	038.397.791-62	4	0	0	0	1	1	0	1
17	111	12509	2008-09-24	JANETE FERNANDES DOS REIS	074.353.179-50	2	0	0	0	1	1	0	1
18	110	7713	2008-09-16	VALDEMAR MOSA RIBEIRO	558.579.491-49	2	0	0	0	1	1	0	1
19	109	13812	2012-08-08	JUCIMARA APARECIDA RUFINO	040.446.059-39	1	0	0	0	1	1	0	1
20	107	9879	2009-07-06	NATALIANA ALVES PEREIRA	053.573.869-27	1	0	0	0	1	1	0	1
21	106	6918	2008-06-30	HILDA PEREIRA DOS SANTOS	031.448.219-93	0	2	2	0	0	0	0	0
22	105	18574	2018-05-15	MIRIAM ROCHA DA SILVA	010.492.279-64	4	0	0	0	0	0	0	0
23	105	17779	2017-05-29	IRACEMA DOS SANTOS SOUSA	761.776.969-53	1	2	2	0	1	1	1	1
24	104	13576	2012-05-23	MARIA VALERIA CALIXTO	053.303.919-38	0	1	0	0	1	1	0	1
25	103	7003	2009-04-24	IUARez TEIXEIRA DE CASTRO	476.698.968-68	0	2	2	0	0	0	0	0
26	103	18020	2017-08-29	ROSANE SALETE DE CASTRO	601.215.800-91	2	1	1	0	1	0	1	1
27	102	9963	2009-06-15	TALITA LARA DE FRANÇA	073.480.689-28	3	0	0	0	0	0	0	0
28	102	15137	2014-08-15	EDID ELISA TASHNER DE LORENZ	012.220.379-80	1	1	1	0	1	0	1	1
29	101	16608	2016-02-15	DAIANE DECHOTTI WIEBERBACHER	010.178.059-11	4	0	0	0	1	0	1	0
30	101	3868	2005-11-10	APARECIDA DE LOURDES DE OLIVEIRA	943.358.029-53	2	0	0	0	0	0	0	0
31	100	18706	2018-07-18	SIMONE MESSIAS LEITE MARTINS	045.699.309-64	4	0	0	0	1	1	0	1
32	100	18604	2018-06-05	EDCESAR RODRIGO FERNANDES	055.847.699-67	3	0	0	0	1	0	1	1
33	99	12752	2005-09-27	MARLI DE OLIVEIRA	065.981.949-03	3	0	0	0	0	0	0	0
34	99	20788	2021-09-22	LEONICE LIMA BUCHI	840.528.219-04	1	0	0	0	2	0	0	2
35	98	16792	2016-04-19	DIRCE APARECIDA COUTO ROSSI	030.109.419-51	0	2	2	0	0	0	0	0
36	97	8705	2009-01-07	LUCINETE FERREIRA DOS SANTOS	060.052.919-39	3	0	0	0	0	0	0	0
37	97	13302	2009-01-30	ROZENILDA FATIMA RIBEIRO	051.970.449-50	3	0	0	0	0	0	0	0
38	96	19817	2020-05-04	CRISTIANE DE OLIVEIRA	025.762.859-29	3	0	0	0	1	1	0	1
39	95	7705	2008-09-03	ELIZANGELA CECHI DOS SANTOS	010.323.195-41	3	0	0	0	0	0	0	0
40	94	16189	2015-05-20	SIMONE APARECIDA DE BARROS	074.796.729-69	4	0	0	0	0	0	0	0
41	93	7027	2004-10-14	LUCIANE DAI PRA	052.420.359-86	3	0	0	0	0	0	0	0
42	92	13259	2009-09-04	LU DILEIA PEREIRA XAVIER	922.188.062-15	2	0	0	0	0	0	0	0
43	92	15235	2014-10-01	CRISTIANA MACIEL DOS SANTOS	056.915.649-19	4	0	0	0	0	0	0	0
44	91	17174	2016-08-24	KARINA SALDAN GIANCOMELLI	078.697.739-64	2	1	1	0	0	0	0	0
45	91	17048	2016-07-21	ROSA DE SOUZA DA SILVA	717.501.509-72	2	1	1	0	0	0	0	0
46	91	13493	2008-06-24	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	072.983.419-01	1	0	0	0	0	0	0	0
47	91	13739	2006-01-25	LORIANE PAULINO FREIRE	052.348.309-00	2	0	0	0	0	0	0	0
48	90	14495	2013-08-27	EUENE DE LIMA	073.082.509-46	3	0	0	0	0	0	0	0
49	89	20832	2021-09-29	MARCIA DA SILVA MENDES	065.141.889-58	4	1	0	1	0	0	0	0
50	89	20175	2021-07-14	GESSI RIBEIRO SUTIL	082.361.039-00	4	1	0	1	0	0	0	0
51	89	20156	2021-07-08	MARTA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA	049.021.568-81	1	0	0	0	2	0	0	2
52	89	13744	2009-04-01	ELIZETE LEMOS RODRIGUES DOS SANTOS	062.755.689-25	2	0	0	0	0	0	0	0
53	89	20838	2021-09-29	LYGIA RAQUEL NEDEL	033.961.609-16	4	2	0	0	0	0	0	0
54	89	1805	2004-09-02	JOSE CARLOS GONÇALVES	628.201.509-00	1	1	0	0	0	0	0	0
55	89	19888	2020-10-23	KEILA DA SILVA DE MORAIS	057.535.329-50	4	1	0	1	0	0	0	0





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 33 de 37

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATO Nº 56, de 18 de outubro de 2023

Convoca Leandro Benedito da Silva de Moura segundo suplente de vereador do Partido Patriota.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando o Ato nº 55/2023, que concedeu licença ao vereador Marcelo Marques e convocou o primeiro suplente Alex Sandro Pires, que protocolou ofício sob nº 2676/2023, declarando-se impossibilitado de assumir o exercício do mandato,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar Leandro Benedito da Silva de Moura, segundo suplente de vereador do Partido Patriota, com 405 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo, ou declarar-se impossibilitado de assumir o exercício do mandato, nos termos do § 2º do artigo 19 do Regimento interno.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de outubro de 2023.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951  
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO  
HARDI  
WEISHEIMER  
:71784543934  
GERALDO WEISHEIMER  
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR  
LAMEU DE  
BRITTO:019  
87201906  
VALTENCIR CARECA  
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS  
Segundo-Secretário



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Ofício nº 059/2023-FAPES

Toledo, 17 de outubro de 2023.

### Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **23 de outubro de 2023 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês de setembro/2023;
- 2) Apresentação Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de setembro/2023;
- 3) Conselho Fiscal: pareceres referente ao mês de setembro/2023;
- 4) Apresentação do Parecer mensal das provisões atuariais com posição 31/08/2023;
- 5) Apresentação atualizada das ações do Plano de Ação Anual 2023;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**  
*Presidente do Conselho de Administração*

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
*Presidente do Conselho Fiscal*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 REUNIÃO AMPLIADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ampliada** deste Conselho, **no dia 25 de outubro de 2023**, às 13h45min em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, no Auditório Acary de Oliveira (anexo ao Paço Municipal Alcides Donin Prefeitura Municipal de Toledo), sito à Rua Almirante Barroso, 3120, Centro. Tendo como pontos:

- Encontro Temático em Virtude da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência: “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo”;
- Eleição dos delegados titulares e suplentes, governamentais e não-governamentais, para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Toledo, 17 de outubro de 2023.

--assinado digitalmente--

**JUNIOR RASBOLT**

Presidente do CMPCD



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**Delibera pela alteração na presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, Paraná, para a gestão 2023-2024.**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura, criado pela Lei nº 2.081/2011, e que tem seu funcionamento definido no Decreto nº 986/2016, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 05 de outubro de 2023**, às 13h30min, no auditório da Biblioteca Pública Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar alteração da presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, Paraná, para a gestão 2023-2024;

**Art. 2º** – A Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2023, que delibera pela composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural para gestão 2023-2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** [...] I - Presidente: Eliana Teixeira Pinto Massola.”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 05 de outubro de 2023.

**ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA**

Presidente do CMPC

Documento assinado digitalmente



ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Data: 19/10/2023 08:55:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3.723

Página 37 de 37

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.